



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

CHAMADA PÚBLICA IFRS Nº 133/2022 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, torna pública a chamada interna para seleção de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, com foco na Economia 4.0 através do [Edital Setec Nº 109/2022 visando à seleção de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, com foco na Economia 4.0, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal](#), instituídas pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. FINALIDADE

1.1. Selecionar propostas de projetos destinados à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, a serem submetidas pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Promover, nas instituições da Rede Federal, a pesquisa e o surgimento de novos empreendimentos com foco na Economia 4.0.
- 2.2. Estimular a participação de servidores, estudantes e egressos da Rede Federal na criação de empreendimentos baseados em conhecimento científico e tecnológico.
- 2.3. Estimular equipes de instituições da Rede Federal a desenvolverem inovações baseadas em tecnologias digitais e no uso intensivo de dados.
- 2.4. Estimular o estabelecimento, em instituições da Rede Federal, de ambientes favoráveis à geração de novos negócios, por intermédio de ações de pré-incubação e incubação de empreendimentos, e de inovações de impacto regional e social.

3. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

- 3.1. Empreendedorismo Inovador: processo de criação de negócios com foco no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas (produto, processo, serviço ou modelo de negócio), a partir de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I.
- 3.2. Economia 4.0: transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, no desenvolvimento e na difusão das tecnologias digitais habilitadoras/transversais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

na automação e no uso intensivo de dados, que impactam transversalmente na agricultura, indústria e serviços.

3.3. Egresso: profissional técnico, graduado ou pós-graduado, egresso de instituição integrante da Rede Federal.

4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

4.1. São elegíveis para participarem desta chamada propostas submetidas pelos *campi* do IFRS.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A apresentação de propostas de projeto a essa chamada deverá ser realizada exclusivamente por meio da plataforma de submissão de propostas, disponível em <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>.

5.2. São documentos obrigatórios para a apresentação da proposta:

- a) Ofício de apoio do dirigente do *campus* ou da unidade da instituição a que está vinculado o professor(a) orientador(a), conforme modelo do [Anexo I do Edital Setec 109/2022](#).
- b) Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I, conforme modelo do [Anexo II do Edital Setec 109/2022](#);
- c) Plano de Negócio, conforme modelo do [Anexo III do Edital Setec 109/2022](#);
- d) Currículo Lattes do coordenador do projeto.

5.2.1. Todos os documentos solicitados deverão ser submetidos em formato Portable Document Format – PDF, em arquivo único de tamanho máximo limitado a 10MB.

5.2.2. Os documentos submetidos devem ser legíveis, sob pena de desclassificação do processo.

5.2.3. Não serão aceitos documentos por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições.

5.2.4. O envio dos documentos deverá obedecer ao cronograma apresentado no item 13 desta chamada.

5.3. Qualquer servidor que pertença ao quadro funcional das instituições elegíveis poderá apresentar proposta à presente chamada.

5.3.1. Para submeter uma proposta, o servidor deverá acessar o sistema de seleção, preencher as informações solicitadas e realizar o cadastro utilizando seu e-mail institucional. Após o cadastramento, o servidor deverá clicar em “Quero submeter um projeto” e realizar os procedimentos solicitados.

5.3.2. Cada servidor poderá submeter mais de uma versão de proposta, respeitada a data limite para a submissão, conforme cronograma de execução desta chamada. No entanto, apenas a última proposta submetida será considerada para efeitos das análises previstas no item 9 desta chamada (Processo de Seleção).

5.3.3. Após a submissão, o servidor proponente receberá um e-mail do sistema com o comprovante de inscrição do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

5.3.4. As propostas submetidas ficarão na situação “em análise na Instituição”.

5.4. As propostas submetidas na forma do item 5.3 serão analisadas por servidor(a) formalmente designado(a) pelo dirigente máximo da instituição como representante institucional, em conjunto com comissão a ser designada pelo Reitor do IFRS, para homologação e análise das propostas submetidas.

5.4.1. A participação institucional poderá ser composta por no máximo 6 (seis) propostas de projeto, que serão selecionadas pela comissão a ser designada pelo Reitor do IFRS, para homologação e análise, em conjunto com o representante institucional.

5.4.2. É vedada a submissão de propostas de projeto que contemplem modelo de negócio ou plano de PD&I de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação.

6. DAS EQUIPES

6.1. As equipes executoras dos projetos poderão ser constituídas pelos seguintes integrantes bolsistas: coordenador, estudantes de nível técnico ou superior e colaboradores externos.

6.2. As equipes deverão ser constituídas por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo:

a) 1 (um) servidor lotado na instituição proponente; e

b) 2 (dois) estudantes regularmente matriculados na instituição, com matrículas ativas em cursos de nível técnico.

6.2.1. A quantidade de integrantes bolsistas por equipe deverá ser condicionada pelo montante de recursos destinados às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no item 7.1, e deverá atender ao requisito de composição mínima estabelecido no item 6.2, sendo vedada a divisibilidade do valor mensal da bolsa entre quaisquer perfis de seus membros.

6.2.2. A composição de membros bolsistas e os valores das bolsas pagas a cada membro deverão seguir o disposto no item 7.2.

6.2.3. A equipe poderá contar com membros voluntários, em número compatível com as necessidades do desenvolvimento do projeto.

6.2.4. A quantidade de estudantes voluntários não servirá como referência para o cálculo da composição mínima de estudantes definida no item 6.2.

6.3. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da instituição proponente, permitindo-se a escolha por indicação motivada por critérios técnicos e impessoais, devidamente consignados nos autos de processo administrativo, ou por seleção realizada por meio de edital, ou chamada interna, de ampla divulgação, conforme previsto no § 4º do artigo 3º da Portaria Setec no 512, de 13 de junho de 2022.

6.3.1. A seleção dos bolsistas poderá ocorrer posteriormente à divulgação do resultado final da chamada.

6.3.2. O coordenador do projeto, que deverá ser formalmente designado por ato do dirigente da unidade de ensino a que está vinculado, deverá ser servidor integrante do quadro de pessoal da instituição, de nível superior, com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

- 6.3.3. O coordenador de projeto é o profissional responsável pela sua elaboração, apresentação dos resultados aos parceiros, prestação de contas, comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos, devendo ter conhecimento específico sobre o tema desta chamada, além de habilidade no gerenciamento de equipes.
- 6.3.4. Caberá ao coordenador do projeto atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos estudantes bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição.
- 6.3.5. O coordenador do projeto deverá, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final, além de demais informações solicitadas pelo IFRS, Ifes e pela Setec/MEC.
- 6.3.6. O coordenador do projeto não deverá estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.
- 6.3.7. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador do projeto por um período superior a 30 (trinta) dias, este deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, também indicado pelo dirigente máximo da instituição participante.
- 6.3.8. O estudante bolsista afastado por um período superior a 30 (trinta) dias corridos ou cujo vínculo com a instituição executora for definitivamente interrompido deverá ser substituído por outro estudante de mesmo nível, em condições de dar continuidade à execução do projeto.
- 6.3.9. A substituição de membro da equipe do projeto deverá ser formalmente requerida ao Ifes, através do e-mail inovacao@ifes.edu.br, mediante apresentação de:
- a) requerimento de substituição de bolsista;
 - b) relatório de atividades do bolsista que foi substituído; e
 - c) documentação necessária para contratação do novo bolsista, conforme orientações enviadas em resposta ao requerimento de substituição do bolsista.
- 6.3.10. O egresso deverá participar do projeto como colaborador externo e não poderá ser estudante ou servidor em atividade em instituição da Rede Federal.

7. DO APOIO AOS PROJETOS SELECIONADOS

7.1. As propostas selecionadas nesta chamada interna do IFRS irão concorrer no Edital Setec 109/2022. Neste edital, cada proposta de projeto selecionada será contemplada com recursos financeiros de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na forma de insumos e bolsas de pesquisa, conforme disposto a seguir:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Insumos de pesquisa	100.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

Bolsas de pesquisa	60.000,00
Total por projeto	160.000,00

- 7.1.1. No [Edital Setec 109/2022](#), cada instituição poderá contar com, no máximo, 03 (três) propostas de projeto selecionadas.
- 7.1.2. Os recursos financeiros de que trata o item 7.1 serão operacionalizados pelo Ifes, não havendo repasse direto às instituições contempladas.
- 7.1.3. Os recursos aportados no projeto devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas em seus respectivos planos de PD&I, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro constante no [ANEXO II](#).
- 7.1.4. O prazo para a execução dos projetos apoiados por esta chamada é de 12 (doze) meses.

7.2. Das bolsas de pesquisa

- 7.2.1. A distribuição das bolsas de pesquisa será realizada pelo coordenador do projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto para cada projeto contemplado (Tabela 1) e seguindo as modalidades estabelecidas na Tabela 2.

Tabela 2. Tabela de valores (*) das bolsas de pesquisa (**)

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Quantidade** *	Valor (R\$)
Coordenador de projeto	CPO	DTI - B	1	1.800,00(***)
Estudante de curso de nível superior	ECS	ITI - A	1	800,00
Colaborador externo	DTI	DTI - C	1	1.100,00
Estudante de curso de nível médio	ETM	ITI - B	3	400,00

(*) Os valores das bolsas foram definidos com base na Resolução CS-Ifes no 44/2016, de acordo com o disposto no Capítulo IV da Portaria da Setec/MEC no 512, de 27 de junho de 2022.

(**) Quantidade para uma das configurações possíveis das equipes, sendo que o período de execução das bolsas é de 12 meses e o total da equipe deve ser de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), como discriminado na Tabela 1.

(***) Valor proporcional à dedicação de 12 horas semanais.

- 7.2.2. A distribuição das bolsas de pesquisa deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

- a) Coordenador de Projeto – CPO: servidor integrante do quadro de pessoal da instituição, ativo ou inativo, de nível superior, com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

- b) Estudantes de Curso de Nível Superior – ECS: estudante do nível superior ou aluno de curso técnico que já possua nível médio concluído.
 - c) Estudantes de Curso Técnico de Nível Médio – ETM: estudante de nível médio.
 - d) Colaborador externo graduado: profissional de nível técnico ou superior, desde que não seja estudante nem servidor de instituição da Rede Federal e que não possua grau de parentesco com o coordenador do projeto ou com os membros da equipe do projeto.
- 7.2.3. Para efeitos desta chamada, a experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação requerida compreende, especificamente: as atividades de pesquisa aplicada, o desenvolvimento tecnológico e a inovação tecnológica, tais como acordos de cooperação, convênios, transferências de tecnologia, prestação de serviços técnicos especializados, coordenação de projetos de pesquisa aplicada e/ou desenvolvimento tecnológico, coordenação de projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Pibic ou outras atividades correlacionadas.
- 7.2.4. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio do [Edital Setec 109/2022](#) para uma mesma pessoa.
- 7.2.5. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto nesta chamada e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução do projeto apoiado por esta chamada.
- 7.2.6. Para a acumulação das bolsas deste chamada com outras bolsas concedidas pelo Ifes, deverá ser observado o limite de 20 horas semanais na soma das cargas horárias estabelecidas nos respectivos planos de trabalho do bolsista.
- 7.2.7. As bolsas de pesquisa, de que trata a Tabela 2, não são intercambiáveis entre si.

7.3. Dos insumos de pesquisa

- 7.3.1. Os insumos de pesquisa necessários à execução do projeto deverão ser indicados no Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, [Anexo II](#), considerando exclusivamente a listagem de itens constantes da Tabela 3 e o limite total de recursos disponíveis para esta modalidade de apoio, conforme a Tabela 1.
- 7.3.1.1. Para efeitos desta chamada, consideram-se insumos de pesquisa o conjunto de equipamentos, recursos, insumos e serviços utilizados pelos pesquisadores para a realização de atividades de PD&I.
 - 7.3.1.2. Não será permitida a indicação de itens que não estejam discriminados na Tabela 3 e não será permitida a seleção dos itens a partir de marca ou fornecedor específico, uma vez que as compras deverão ser realizadas respeitando-se a descrição técnica constante na Tabela 3.
- 7.3.2. Os insumos de pesquisa previstos nesta chamada serão adquiridos pelo Ifes e doados às instituições da RFEPCT às quais se vinculam aos projetos selecionados.
- 7.3.2.1. Os prazos de entrega dos materiais poderão variar de acordo com a disponibilidade dos itens e da capacidade dos fornecedores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

7.3.3. Os insumos de pesquisa deverão ser alocados na instituição de execução do projeto e permanecer sob a responsabilidade e a manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

7.3.3.1. Os custos relacionados à instalação, adequação e manutenção dos insumos e material são de responsabilidade do *campus* de execução do projeto.

7.3.3.2. Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pelo *campus* proponente a título de contrapartida.

7.3.4. A alocação de recursos financeiros dos projetos para quaisquer materiais e serviços está prevista somente para os itens caracterizados na Tabela 3 abaixo.

Tabela 3. Listagem de insumos de pesquisa para aquisição destinada aos projetos de PD&I

	Categoria	Objeto	Descrição	Valor médio** (em reais)
1	Informática	Notebook	Tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 480 a 1.000 gb, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb	10.000,00
2	Informática	Tablet	Tela: 9.1 a 10 pol, memória ram: mínimo 4 gb, armazenamento interno: superior a 32 gb, armazenamento externo: superior a 32 gb, processador: octa core ou superior, câmera frontal: superior a 8 mpx, câmera traseira: até 8 mpx, conectividade: wifi, 3g , 4g , bluetooth	3.500,00
3	Informática	Desktop	Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 1 tb., armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: sem teclado e mouse	7.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

4	Informática	Servidor	Servidor tipo "Torre", processadores físicos: 1, núcleos por processador: 10 a 14, memória ram: 32 gb, interface rede lan: 3 a 4, interface rede san: sem san, armazenamento sata: com discos sata, armazenamento sas: sem discos sas, armazenamento ssd: com discos ssd, fonte alimentação: redundante (swap,hot plug)	18.000,00
5	Informática	Monitor de vídeo	Monitor de vídeo touch screen. Dimensão: 21,5" ou superior; Full HD Widescreen; Entradas VGA/DVI/HDMI; Tipo de dispositivo: Monitor LCD com retroiluminação LED - 22in, Características Hub USB 3.0 Tipo de Painel IPS Relação de Aspecto 16:9 Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 at 60 Hz Distância entre Pixels 0.248 mm Brilho 250 cd/m ² Relação de Contraste 1000:1. Suporte de Cor 16,7 milhões de cores Conectores de Entrada HDMI, VGA, DisplayPort Ajustes da Posição do Visor N/A Revestimento de Tela Anti ofuscamento, 3H Hard Coating Dimensões (LxPx) - Peso 2.75 kg	3.500,00
6	Robótica	Conector eletrônico concêntrico	Módulos WiFi ESP32 com memória interna de ao menos 520kB (SRAM), conectividade Bluetooth, conectividade WiFi 802.11 b/g/n, conectividade Lora, antena SMA, conexão para bateria (mini-JST 2 vias)	300,00
7	Robótica	Multímetro	Instrumento digital portátil, categoria II 300V de segurança, congelamento da leitura, mudança de faixa manual, holster protetor e LCD de 3 1/2 dígitos, com iluminação de fundo. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e temperatura, e testes de diodo e continuidade. Display: 3 1/2	1.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

			Dígitos, 2000 Contagens e Iluminação de Fundo	
8	Robótica	Osciloscópio	Osciloscópio + 2 ponteiros de prova Especificação: Osciloscópio Digital 2 Canais 200MHz; Osciloscópio digital de 200 MHz, 2 canais; Taxa de amostragem mínima 2GS/s por canal simultaneamente para medidas em tempo real; Dois canais de freqüencímetro de 6 dígitos; Resolução vertical 8 bits, sensibilidade vertical de 2mV a 5V/div nas entradas BNC; Máxima tensão entre o sinal e referência terra na entrada BNC de 300VRMS CAT II e 150VRMS CAT III ; Contador e freqüência.; Comprimento de registro 2.500 amostras; Faixa da base de tempo: de 5ns a 50s/div; Análise FFT, 34 medidas automáticas e medidas com cursores para amplitude e tempo; Tipos de trigger: borda, largura de pulso e vídeo; Interface USB no painel frontal para armazenamento em memória flash drive dos dados de forma de onda, conexão com computador tipo PC e para impressão em impressora; Modo de registro de dados até 24Hs; Normas de segurança UL610100-1:2003, CSA22.2 No. 61010-1:2003, EN61010-1:2001, IEC61010-1:2001, com certificação UL estampada na carcaça do equipamento; Acessórios: 02 pontas de prova x10 cat II (300Vrms), manual de operação em português; Software de conexão com PC para transferência de imagens da tela e formas de ondas e medidas.	5.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

9	Robótica	Estabilizador de tensão	Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, tipo: nobreak, quantidade tomadas saída: 8, capacidade nominal: 1.500 va	2.500,00
10	Robótica	Kit arduino uno r3	Apresentação: caixa plástica organizadora; Aplicação: curso de robótica	1.000,00
11	Smartphones	Aparelho Smartphone Dualchip (Tipo 1)	Desbloqueado 1. Sistema operacional: Android 11 (ou superior) 2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz) 3. Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela Anatel 4. Processador de 8 núcleos (Octa-core) com velocidade mínima de 1,9 GHz 5. Memória interna mínima de 64GB 6. Memória RAM de 6GB 7	3.000,00
12	Smartphones	Aparelho Smartphone (Tipo 2)	Desbloqueado 1. Sistema operacional: iOS 14 (ou superior) 2. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz) 3. Rede de dados 3G, 4G e 5G nos padrões autorizados pela ANATEL 4. Processador de 6 núcleos (Hexa-core) com velocidade mínima de 1,8 GHz 5. Memória interna mínima de 128GB 6. Memória RAM de 4GB 7	6.000,00
13	Drones e GPS	Drone	Aeronave tipo drone com peso de 907 g, Velocidade máxima: 72 kph, Tempo Máximo de Voo (sem vento): 31 minutos, GNSS: GPS + GLONASS, 10 sensores para detecção de obstáculos a evitar colisões. Câmeras estabilizadas por gimbal e recursos inteligentes Hyperlapse e ActiveTrack. Controle Remoto; 3 x Baterias de voo inteligente, 1 x Carregador de bateria; 1 x Cabo de energia; 5 x Pares de Hélices; 1 x Cabo RC (Lightning Connector); 1 x Cabo RC (Standard Micro USB Connector); 1 x Cabo RC	25.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

			(USB Type-C connector); 1 x Protetor de Gimbal; 1 x Cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C); 1 x Adaptador USB; 1 x Slider de Cabo RC (Grande); 2 x Slider de Cabo RC (Pequeno); 1 x Par de Sticks Removíveis; 1 x Hub de recarga; 1 x Carregador veicular; 1 x Power Bank (Adaptador); e 1 x Bolsa Case.	
14	Drones e GPS	GPS com tela	Tamanho do visor: LxA 1,4" x 1,7" (3,6 x 4,3 cm); 2,2" de diagonal (5,6 cm); Resolução do visor, LxA 128 x 160 pixels Transflectivo, Monocromático. CLASSIFICAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE: IPX7. Composição/Material: Componentes e plásticos	2.500,00
15	Drones e GPS	GPS	Receptor de alta sensibilidade com antena de hélix quádrupla e suporte multi-GNSS (GPS, GLONASS e Galileo) e bússola de 3 eixos com altímetro barométrico Conectividade sem fio	6.500,00
16	Impressora 3D	Impressora 3D	Área Mínima De Impressão: 92 X 120 X 250 0, Padrão Filamentos: Pla, Abs, Hips 0, Características Adicionais: De Resina 0, Alimentação: Bivolt 0, Padrão: Fff/Fdm 0, Tipo Gabinete: Fechado 0, Material Gabinete: Aço 0, Conexão: Usb 0,	8.000,00
17	Impressora 3D	Filamento (Tipo 1)	Filamento ABS Premium 1.75mm	300,00
18	Impressora 3D	Filamento (Tipo 2)	Filamento PLA Premium 1.75mm	300,00
19	Impressoras e projetores	Projetor Iluminação	Resolução nativa mínima XGA. Brilho padrão mínimo em lumens 3000. Entrada HDMI e VGA. Acompanha controle remoto.	3.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

20	Impressoras e projetores	Lousa Interativa	Suporte Windows 8 ou superior e MAC OS. Conexão via interface USB. Interface: HDMI (3), RGB/entrada de áudio, entrada RS232C, RJ45, USB 2.0, saída óptica/saída de áudio, relação de contraste de 1.200:1 e tempo de resposta de 9ms ou inferior.	4.000,00
21	Impressoras e projetores	Impressora laser Multifuncional Mono	110V ou Bivolt. Velocidade de impressão: 20 ppm mono normal (ISO) ou mais em A4. Resolução de impressão: 600x600dpi	3.000,00
22	Impressoras e projetores	Impressora jato tinta	Bivolt. Velocidade de impressão: 10 ppm mono normal (ISO) ou mais em A4. Resolução de impressão: 1200x1200dpi.	18.000,00

8. DAS RESPONSABILIDADES

- 8.1. Da Setec/MEC, em relação ao [Edital Setec 109/2022](#):
- 8.1.1. Estabelecer as diretrizes e a estratégia de política pública para a execução das ações para o edital.
 - 8.1.2. Dar publicidade ao [Edital Setec 109/2022](#) e aos atos administrativos necessários à sua implementação.
 - 8.1.3. Monitorar as ações executadas no âmbito do edital.
 - 8.1.4. Dirimir eventuais controvérsias e resolver os casos omissos e as situações não previstas no edital.
- 8.2. Do Ifes, em relação ao [Edital Setec 109/2022](#):
- 8.2.1. Coordenar e executar as ações previstas no edital, incluindo as atividades de apoio e operacionais à implementação dos projetos selecionados, como o pagamento das bolsas para as atividades e a aquisição dos insumos de pesquisa.
 - 8.2.2. Fornecer apoio técnico e monitoramento contínuo aos projetos selecionados.
 - 8.2.3. Operacionalizar os recursos orçamentário-financeiros relativos à execução dos projetos selecionados.
 - 8.2.4. Celebrar Acordo de Cooperação Técnica com as instituições da Rede Federal cujas propostas tenham sido selecionadas, eventualmente com a participação de Fundação de Apoio, que atuará como interveniente, visando disciplinar o processo de implementação do apoio previsto neste edital.
 - 8.2.5. Realizar gestão administrativa e operacional junto à Fundação de Apoio, para o pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

execução dos projetos selecionados.

- 8.2.6. Prestar informações e dados à Setec/MEC, sempre que estes forem solicitados, a respeito do desenvolvimento dos projetos, da utilização dos recursos disponibilizados e da execução de atividades pelos bolsistas.
- 8.3. Do Sebrae:
 - 8.3.1. Apoiar a execução da etapa do processo de seleção de projetos, que será realizada por meio do Catalisa Hub, hospedado na plataforma Worldlabs.
 - 8.3.2. Prestar apoio técnico e de negócio aos projetos selecionados no [Edital Setec 109/2022](#), por meio da oferta de ações de capacitação, consultoria, eventos e mentorias que potencializem o processo de inovação e o acesso a mercados e investimentos.
- 8.4. Das Instituições Executoras da Rede Federal e seus *campi*.
- 8.5. Executar o(s) projeto(s) apoiados por esta chamada.
- 8.6. Celebrar o Acordo de Cooperação Técnica de que trata o item 8.2.4.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. O processo de seleção dos projetos seguirá será composto por 2 (duas) etapas:
 - a) Etapa 1 – seleção no âmbito desta chamada, onde até seis projetos do IFRS serão selecionados;
 - b) Etapa 2 – avaliação dos projetos no âmbito do [Edital Setec 109/2022](#).
- 9.2. Etapa 1: análise documental e avaliação pelo IFRS.
 - 9.2.1. Esta etapa consiste na conferência da documentação e análise das propostas institucionais submetidas pelos campi do IFRS.
 - 9.2.2. As propostas de projeto deverão conter obrigatoriamente toda a documentação prevista no item 5.2 desta chamada.
 - 9.2.2.1. Projetos que não contemplarem todos os itens, que não seguirem os modelos disponíveis nos Anexos ou que estiverem com documentação incompleta serão automaticamente eliminados nesta etapa do processo seletivo.
 - 9.2.3. Para serem aprovadas para a Etapa 2, as propostas encaminhadas pelo IFRS devem atender aos aspectos previstos no item 6 desta chamada (das equipes).
 - 9.2.4. As propostas de projeto cuja documentação não atenderem o disposto nos itens 9.2.1 a 9.2.3 serão eliminadas do processo de seleção.
 - 9.2.5. A avaliação dos projetos nesta Etapa deverá seguir os critérios estabelecidos na Tabela 4 do [Edital Setec 109/2022](#).
- 9.3. Etapa 2: avaliação dos projetos no âmbito do [Edital Setec 109/2022](#).
 - 9.3.1. Os projetos habilitados para a Etapa 2 serão avaliados conforme o item 9 (Processo de Seleção) do [Edital Setec 109/2022](#).
 - 9.3.2. A avaliação dos projetos habilitados para a Etapa 2 deverá seguir os critérios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

estabelecidos na Tabela 4 do [Edital Setec 109/2022](#).

10. RESULTADO FINAL

10.1. Serão selecionados até 06 (seis) projetos dos *campi* do IFRS, para submissão institucional ao [Edital Setec Nº 109/2022 visando à seleção de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, com foco na Economia 4.0, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal](#), quando serão selecionados 20 (vinte) projetos, sendo no máximo 03 (três) de cada instituição da Rede Federal.

11. PUBLICAÇÕES

11.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito desta chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Setec/MEC e de eventuais outros apoiadores.

12. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. É de exclusiva responsabilidade de cada *campus* contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto quando aprovado.

12.2. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei no 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996), assim como estabelece a Política de Inovação do IFRS para estes casos.

13. CRONOGRAMA

Fases	Período/Prazo
1. Período para envio das propostas	28/11 a 30/12/2022
2. Período de impugnação da chamada	28/11 a 03/12/2022
4. Período de análise documental e avaliação	02/01 a 08/01/2023
5. Divulgação preliminar das propostas selecionadas	até 09/01/2023
6. Período para impetração de recurso	10/01/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br / proex@ifrs.edu.br

7. Divulgação das propostas selecionadas	até 13/01/2022
9. Data final de envio da proposta selecionada ao Ifes	16/01/2023

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

14.2. A Proppi e a Proex do IFRS se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente chamada.

14.3. A qualquer tempo, esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.4. O IFRS resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades da presente chamada interna.

14.5. Os termos desta chamada podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi ou Proex através do e-mail institucional proppi@ifrs.edu.br ou proex@ifrs.edu.br, conforme cronograma desta chamada.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Proppi e Proex do IFRS.

14.7. Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção “Editais”.

14.8. A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

Bento Gonçalves, 21 de novembro de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK

Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)